



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

TERMO ADITIVO Nº 02
AO CONTRATO ORIGINAL Nº 019-02/2022

O MUNICÍPIO DE COLINAS, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com CNPJ nº 94.706.140/0001-23, sita à Rua Olavo Bilac, nº 370, cidade de Colinas, RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **SANDRO RANIERI HERRMANN**, brasileiro, casado, CPF nº 495.546.110-72 e RG nº 8028135393, e o beneficiário **DELIO FUSSIGER**, brasileiro, solteiro, maior, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 515, Município de Colinas, RS, com CPF nº 635.887.490-04 e Carteira de Identidade nº 1080175886, firmam o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Original nº 019-02/2022, convencionando as seguintes Cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

É objeto deste *Termo Aditivo* a alteração do item 11.05 do Contrato original nº 019-02/2022, conforme Lei Municipal nº 2046-02/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“11.05 - No caso de aquisição de terreno público, o BENEFICIÁRIO terá prazo de até 12 (doze) meses para iniciar a construção, devendo a mesma estar concluída, com “habite-se” do Município em 24 (vinte e quatro) meses, sob pena de rescisão do contrato, podendo ser prorrogado justificadamente pelo prazo de 06 (seis) meses.”

CLÁUSULA SEGUNDA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original nº 019-02/2022 e Termo Aditivo nº 01.

CLÁUSULA TERCEIRA

As partes firmam o presente *Termo Aditivo* em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo o Foro da Comarca de Estrela, RS, para solução de todo e qualquer conflito dele decorrente.

COLINAS, RS, 24 de novembro de 2022.

DELIO FUSSIGER
Beneficiado

SANDRO RANIERI HERRMANN
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE COLINAS
Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e Habitação

APROVO O PRESENTE INSTRUMENTO DE
CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO
VIGENTE SOBRE A MATÉRIA.

Ângela Beatriz da Silva Rosa
Assessora Jurídica

TESTEMUNHAS:

Raquel Andréia Klein Diehl
CPF – 961.851.630-04

Tatiana Müller
CPF – 959.297.700-34